



Referência: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.005/2020-CP
Fase: Impugnação de Recursos Administrativos - Habilitação

DECISÃO

Aos 23 dias do mês de setembro de 2020, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações deliberou decisão sobre comunicação de Ato de ilegalidade em processo administrativo, **INTERPOSTO** pelo Sr. Márcio Roberto Gomes Araújo sobre a posterior fase do recurso administrativo interposto, tempestivamente, por **MARIA THAYS BARROS DA SILVA MOREIRA, PAIVA MARIA SOUSA SANDERS, FRANCISCO ERBENILDO CACAU DE BRITO, NAYLANNE DE ALBUQUERQUE SANDERS e NARJARA NOCRATO SOARES**, todos já qualificados nos autos deste processo, doravante denominados Recorrentes, em face de suas inabilitações no presente certame.

O Sr. Márcio Roberto Gomes Araújo, comunica sobre a falta de comunicação dos recursos impetrados, *para apresentação de contrarrazões no prazo de 05 (cinco) dias úteis*, conforme previsão do art. 109 § 3º da lei Nº 8.666/93, a qual solicita sobre os recursos apresentados e da autoridade competente o refazimento dos atos.

Em relação à interposição de RECURSO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, foi manifestado pelos licitantes interessados em sessão realizada ao dia primeiro de setembro do ano corrente, seguido de aviso e publicação ao dia posterior, abrindo o prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações, a qual verifica-se que o mesmo O Sr. Márcio Roberto Gomes Araújo, manifestou interesse em interpor recurso administrativo, estando ciente por tanto do resultado e dos prazos a serem cumpridos, conforme segue, imagem 01 e 02, podendo ser consultada ainda através do link: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/162032/licit/122007>:

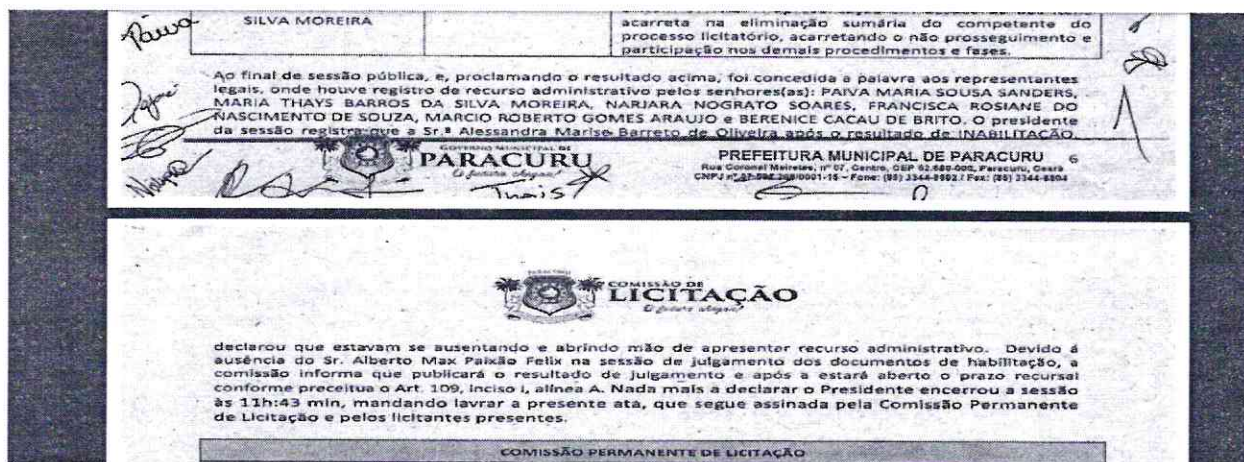


IMAGEM 01.





COMISSÃO DE LICITAÇÃO
O futuro chegou!



LICITANTES PARTICIPANTES		
PROponentes	CPF/CNPJ	ASSINATURAS
FRANCISCA ROSIANE DO NASCIMENTO DE SOUSA	043.775.423-54	<i>[Signature]</i>
GERMANA F. VIEIRA	424.962.843-49	<i>[Signature]</i>
FRANCISCO DE ASSIS MADEIRA	116.574.133-49	<i>[Signature]</i>
MÁRCIO ROBERTO GOMES ARAUJO	830.884.153-87	<i>[Signature]</i>

IMAGEM 02.

Em continuidade ao ato administrativo, se procedeu a publicação do resultado de julgamento de habilitação e aberto o prazo recursal, previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações 8.666/93, sendo comunicado diretamente no portal de Licitações do Estado do Ceará, por intermédio do Portal do Tribunal de Contas do Estado do Ceará e portal de Transparência, conforme segue, imagem 03,04 e 05, inclusive comunicando o link para acompanhamento das demais fases do certame, como indicado no publicação do aviso:

16 DN 2 de setembro de 2020 Quarta-feira www.diaodonordeste.com.br

START NAS CONVENÇÕES

Logo no primeiro dia do prazo de convenções partidárias, na última segunda (31), o PDT realizou o primeiro ato do deste ciclo eleitoral, município de Viçosa do Ceará, na Serra da Ibiapaba. Dos 184 municípios, o partido terá candidatura própria em 121. A decisão sobre a forma de realizar o evento, se presencial, mista ou virtual ficará a cargo dos municípios. A diretoria partidária é o respeito aos protocolos médicos. O partido detém, no Ceará, a maior força política do País em relação aos Estados. Fortaleza é a maior cidade comandada por um pedetista no País.

Viçosa do Ceará

O primeiro município a ter uma convenção no Ceará, Viçosa conheceu, oficialmente, o seu primeiro candidato: Divaldo Soares (PDT). Ele foi lançado em uma convenção presencial

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paracuru - Resultado do Julgamento de Abertura dos Envelopes de Documentos de Habilitação - Concorrência Pública Nº 11.005/2020-CP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paracuru - Ceará, torna pública, para conhecimento dos interessados, o resultado de julgamento dos envelopes de documentos de habilitação realizada no dia 26 de Agosto de 2020, às 09h:00min, na modalidade Concorrência Pública, critério de julgamento Menor Oferta, com fins a permissão onerosa de uso de espaço público para exploração comercial de 13 (treze) quiosques de Beira-Mar, Praça Joaquim de Carvalho (Praça do Farol) e Praça Raul de Pontes Barroso (Praça Prox. ao Banco do Brasil), Centro de Paracuru/CE - CEP 62.680-000, visando a instalação e exploração de serviços comerciais, pelo período de 05 (cinco) anos, conforme projeto básico/termo de referência em anexo do edital. Após análises de julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, julgaram-se habilitados os proponentes: Elisângela Balbino de Jesus, Francisco Rafael Barbosa Duarte, Valdeci Mariano Cardoso, Greydson Santos de Jesus, Thais Pereira Nogueira, Maria Solonária Paulino Silva, Francisco Alísio Nepomuceno Filho, Raimundo Dejacé Moreira Filho, Marina Oliveira da Silva, Mateus Batista Lima, Nalyanne de Albuquerque Sanders, Gabriela Albuquerque Leite Castro, Jose Ribamar dos Santos Barbosa, Germana Fernandes Vieira, Karyse Felix Vieira, Francisco Batista Barbosa Filho, Francisco Emilio Andrade Rocha e Aline Ferreira Estevam. Jogou-se inabilitados os proponentes: Paiva Maria Sousa Sanders, Francisco Erbenildo Caccav de Brito, Narjara Nograto Soares, Alberto Max Paixao Felix, Roberto Felix do Carmo, Alessandra Marise Barreto de Oliveira, Marcio Roberto Gomes Araujo, Francisco de Assis Madeira, Francisca Rosiane do Nascimento de Souza, Maria Thays Barros da Silva Moreira. Fica aberto o prazo recursal, previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações 8.666/93. O resultado do julgamento encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Coronel Meireles, nº 07, Centro, CEP 62.680-000, Paracuru - Ceará. Maiores informações no endereço citado, pelo fone: (85) 9.9610-3898, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/index.php/licitacao/abertas>. A Comissão.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Aviso de Licitação - Pregão

IMAGEM 03.

convenções partidárias, na o primeiro ato do deste do Ceará, na Serra da Ibiapaba, terá candidatura própria de realizar o evento, se cargo dos municípios. A rotocolos médicos. O parpolítica do País em relação cidade comandada por

convenção no Ceará, Viçosa primeiro candidato: Divaldo Soares (PDT). Ele foi lançado em uma convenção presencial

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paracuru - Resultado do Julgamento de Abertura dos Envelopes de Documentos de Habilitação - Concorrência Pública Nº 11.005/2020-CP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paracuru - Ceará, torna pública, para conhecimento dos interessados, o resultado de julgamento dos envelopes de documentos de habilitação realizada no dia 26 de Agosto de 2020, às 09h:00min, na modalidade Concorrência Pública, critério de julgamento Menor Oferta, com fins a permissão onerosa de uso de espaço público para exploração comercial de 13 (treze) quiosques de Beira-Mar, Praça Joaquim de Carvalho (Praça do Farol) e Praça Raul de Pontes Barroso (Praça Prox. ao Banco do Brasil), Centro de Paracuru/CE - CEP 62.680-000, visando a instalação e exploração de serviços comerciais, pelo período de 05 (cinco) anos, conforme projeto básico/termo de referência em anexo do edital. Após análises de julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, julgaram-se habilitados os proponentes: Elisângela Balbino de Jesus, Francisco Rafael Barbosa Duarte, Valdeci Mariano Cardoso, Greydson Santos de Jesus, Thais Pereira Nogueira, Maria Solonária Paulino Silva, Francisco Alísio Nepomuceno Filho, Raimundo Dejacé Moreira Filho, Marina Oliveira da Silva, Mateus Batista Lima, Nalyanne de Albuquerque Sanders, Gabriela Albuquerque Leite Castro, Jose Ribamar dos Santos Barbosa, Germana Fernandes Vieira, Karyse Felix Vieira, Francisco Batista Barbosa Filho, Francisco Emilio Andrade Rocha e Aline Ferreira Estevam. Jogou-se inabilitados os proponentes: Paiva Maria Sousa Sanders, Francisco Erbenildo Caccav de Brito, Narjara Nograto Soares, Alberto Max Paixao Felix, Roberto Felix do Carmo, Alessandra Marise Barreto de Oliveira, Marcio Roberto Gomes Araujo, Francisco de Assis Madeira, Francisca Rosiane do Nascimento de Souza, Maria Thays Barros da Silva Moreira. Fica aberto o prazo recursal, previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações 8.666/93. O resultado do julgamento encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Coronel Meireles, nº 07, Centro, CEP 62.680-000, Paracuru - Ceará. Maiores informações no endereço citado, pelo fone: (85) 9.9610-3898, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/index.php/licitacao/abertas>. A Comissão.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Aviso de Licitação - Pregão

IMAGEM 04.





COMISSÃO DE LICITAÇÃO

O futuro chegou!



24	<u>CONTINUAÇÃO DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO 01.09.2020</u>	01-09-2020	<u>Excluir</u>
25	<u>AVISO DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO</u>	01-09-2020	<u>Excluir</u>
26	<u>RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - 11.005.2020 - CP</u>	03-09-2020	<u>Excluir</u>

IMAGEM 05.

Dada a devida publicidade de interesse público e após aberto o prazo para interposição dos referidos recursos, apresentaram recursos administrativos, conforme segue em imagem 06, os licitantes do processo em epígrafe:

- 1) **MARIA THAYS BARROS DA SILVA MOREIRA:** A exigência do item 5.4.3.8, em relação à prova de Regularidade Fiscal com a Fazenda Municipal.
- 2) **NAYLANNE DE ALBUQUERQUE SANDERS:** Habilitação da licitante GERMANA FERNANDES VIEIRA, tendo em vista que segundo suas próprias razões a licitante não possui garantias de que poderá executar o objeto do contrato.
- 3) **PAIVA MARIA SOUSA SANDERS:** A exigência do item 5.4.4.2, em relação à declaração de que a licitante possui disponibilidade de instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequado para a execução do objeto.
- 4) **FRANCISCO ERBENILDO CACAU DE BRITO:** A exigência do item 5.4.4.1 e 5.4.4.2, em relação à comprovação de experiência anterior e à declaração de que a licitante possui disponibilidade de instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequado para a execução do objeto.
- 5) **NARJARA NOCRATO SOARES:** A exigência do item 5.4.4.2, em relação à declaração de que a licitante possui disponibilidade de instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequado para a execução do objeto.

<p>Exercício: 2020 Objeto: PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE 13 (TREZE) QUIOSQUES DA BEIRA-MAR, PRAÇA JOAQUIM DE CARVALHO (PRAÇA DO FAROL) E PRAÇA RAUL DE PONTES BARROSO (PRAÇA PROX. AO BANCO DO BRASIL), CENTRO DE PARACURU/CE - CEP 62.680-000, VISANDO A INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS COMERCIAIS, PELO PERÍODO DE 05 (CINCO) ANOS, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL. Síntese do Objeto: Outros Modalidade: Concorrência Pública Tipo: Maior Lance ou Oferta Situação: Aberta Observações: DE INTERESSE DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE</p>	<p>REGALIDADE EM PROCESSO ADMINISTRATIVO - QUIOSQUES 2020</p> <p>AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO DE HABILITAÇÃO</p> <p>AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO E ABERTURA DAS PROPOSTAS - QUIOSQUES - REEDITADO</p> <p>JULGAMENTO DE RECURSOS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - QUIOSQUES</p> <p>RECURSO ADMINISTRATIVO ERBENILDO CACAU DE BRITO</p> <p>RECURSO ADMINISTRATIVO NARJARA NOCRATO SOARES</p> <p>RECURSO ADMINISTRATIVO PAIVA MARIA SOUSA SANDERS</p> <p>RECURSO ADMINISTRATIVO NAYLANNE DE ALBUQUERQUE SANDERS</p> <p>RECURSO ADMINISTRATIVO MARIA THAYS DA SILVA MOREIRA</p>
<p>Data da Publicação do Aviso: 24-07-2020 Data de Abertura: 26-08-2020 Hora da Abertura: 10:00:00 Local: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE PARACURU LOCALIZADA A RUA CORONEL MEIRELES, 07, CENTRO, PARACURU/CE</p>	
<p>Forma de Publicação</p> <ul style="list-style-type: none">• Outros Meios de Publicações Especificação: QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA DE PARACURU Data: 24-07-2020• Jornal de Grande Circulação Especificação: JORNAL DIÁRIO DO NORDESTE Data: 24-07-2020• Diário Oficial do Estado Especificação: DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Data: 24-07-2020• Diário Oficial da União Especificação: DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO Data: 24-07-2020	
<p>Órgãos</p> <ul style="list-style-type: none">• Sec. Turismo, Cultura e Meio Ambiente	
<p>Licitantes</p>	
<p>Objeto/Lotes/Itens</p> <ul style="list-style-type: none">• Objeto/Lote/Item: QUIOSQUE Nº 13 - PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE 13 (TREZE) QUIOSQUES DA BEIRA-MAR, PRAÇA JOAQUIM DE CARVALHO (PRAÇA DO FAROL) E PRAÇA RAUL DE PONTES BARROSO (PRAÇA PROX. AO BANCO DO BRASIL), CENTRO DE PARACURU/CE - CEP 62.680-000, VISANDO A INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS COMERCIAIS, PELO PERÍODO DE 05 (CINCO) ANOS, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.• Objeto/Lote/Item: QUIOSQUE Nº 12 - PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE 13 (TREZE) QUIOSQUES DA BEIRA-MAR, PRAÇA JOAQUIM DE CARVALHO (PRAÇA DO FAROL) E PRAÇA RAUL DE PONTES BARROSO (PRAÇA PROX. AO BANCO DO BRASIL), CENTRO DE PARACURU/CE - CEP 62.680-000, VISANDO A INSTALAÇÃO E	

IMAGEM 06.



GOVERNO MUNICIPAL DE
PARACURU
O futuro chegou!

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU
Rua Coronel Meireles, nº 07, Centro, CEP 62.680-000, Paracuru, Ceará
CNPJ nº 07.592.298/0001-15 - Fone: (85) 3344-8802 / Fax: (85) 3344-8804

Em relação à interposição de **RECURSOS**, manifestados pelos licitantes na sessão pública do dia 01/09/2020, informamos que as **RAZÕES** destes recursos foram respectivamente apresentados, tempestivamente, nas datas 08/09/2020, 08/09/2020 e 10/09/2020, cujo protocolo foi efetuado diretamente junto ao setor de licitações – *vide razões dos recursos estão em anexos no portal de licitações*, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

3. CONCLUSÃO

Por todo o exposto, conheço da comunicação interposta, tendo em vista que presentes os requisitos de admissibilidade e garantia de segurança jurídica assegurando ampla defesa ao contraditório, conforme Art. 5º da CF, conforme solicita o mesmo, no mérito, decido por **DEFERIR**, sobre a comunicação tendo em vista que em ato contínuo procedeu-se a contagem dos prazos de forma corrida, seguida da ATA DE JULGAMENTO E AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS, determinando o prosseguimento do feito na forma consignada pelo edital.

Assim, ficam as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar **CONTRARRAZÕES**, por igual prazo [5 DIAS ÚTEIS], que começará a correr a partir da republicação do aviso de INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS, sendo-lhes asseguradas vista imediata dos autos.

Comunico Ainda que está suspensa a sessão de abertura das propostas de preços, marcada para o dia 24/09/2020 às 09:00hs.

Ressalto por fim que, além de disponibilizar a presente informação no Portal de Licitações, localizado no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE, Quadro de Aviso de Licitações da Prefeitura e Setor de licitações e todas as licitantes serão comunicadas mediante e-mail, conforme Anexo II, Item 04 do Instrumento Convocatório para que todos os interessados tomem conhecimento a respeito.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
Função	Nome	Assinatura
Presidente:	Kelton Sousa da Silva	